



**Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, situado a Av. Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, CEP 95.500-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Daíçon Maciel da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 6015457127 - SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o Instituto Brasileiro da Pessoa, inscrito no CNPJ nº 19.034.046.0001-50, situado a Rua Demétrio Ribeiro nº 990, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90010-313, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Aurélio Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4016676639 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 334.816.660-49, residente e domiciliado na Rua Fábio Araújo dos Santos, nº 1245, apartamento nº 228, Bloco 4, Condomínio Cidade Jardim, Porto Alegre, CEP 91.720-391, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:


**Cláusula Primeira** – Considerando a pendência de repasse de valores no âmbito da parceria, prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017, passando a vigor até 30 de junho de 2018.


**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Colaboração nº 1/2017.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2018.

  
Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

  
Marcos Aurélio Alves  
Representante da Entidade

  
Marcos Aurélio Alves  
Gestor da Parceria pela Entidade

  
Viviani Saussig Ungaretti  
Gestor da Parceria pelo Município

  
Ana Cristina Ramos Cardoso  
Secretária Municipal de Trabalho e do Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2017 (Continuação)**

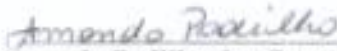
Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_

Edeníson dos Santos Costa

  
\_\_\_\_\_

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

  
\_\_\_\_\_

Amanda Padilha dos Santos

\_\_\_\_\_

Tais Muniz da Costa

\_\_\_\_\_

Paulo Ricardo Souza das Neves

\_\_\_\_\_

Ezandra Sislaine dos Santos Silveira